

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 31 de MAIO de 2021 pág. 01-01

DECRETO, de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas do Município no dia 04 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013, e Considerando

· O Feriado de Corpus Christ, de 03 de junho de 2021 (Quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º O fechamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na sexta-feira, dia 04 de junho de 2021, devendo serem preservados os serviços essenciais (a coleta do lixo, o atendimento hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e congêneres).

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devem ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira) e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 07.06.2021 (segunda-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão/unidade, e ainda que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º Cabe ao Secretário de cada Pasta a apreensão e o recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no Art. 2º sem a devida autorização.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 28 de maio de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 6.835 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14 da Lei nº 832 de 04 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 727 de 17 de outubro de 2002, pela presente; e

Considerando que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19;

Considerando que o contexto da pandemia e a experiência internacional permitem gerir o trabalho e a vida social das pessoas e coletividades durante o enfrentamento à pandemia, reconhecendo a necessidade de trabalhos essenciais para a preservação da vida durante a emergência sanitária e recomendando o isolamento social e a redução do risco de contágio, ao tempo em que propõe medidas de proteção e suporte aos trabalhos essenciais e de saúde;

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo controle social é amplamente reconhecido por sua alta relevância pública no tocante as funções e atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal do Orçamento Democrático e participantes que não são remuneradas, o que reforça a importância de prorrogação dos mandatos dos conselheira/os a bem do serviço público;

Considerando que diversos membros do Conselho Municipal do Orçamento Democrático (CMOD) buscaram orientações junto a Coordenação do Orçamento Democrático Municipal de Sumé a respeito da possibilidade de prorrogação do atual mandato, em razão da permanência dos efeitos da pandemia por Covid-19;

Considerando que a prorrogação de mandato não acarretará nenhum prejuízo ao município;

Considerando que em virtude de o município ter retornado a bandeira laranja, seguindo ao novo decreto do Governo do Estado, por meio do decreto nº 41.269 publicado no diário oficial do Estado desta quarta-feira (19), dispoendo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, em todo o Estado da Paraíba, e o município de Sumé seguir integralmente, visto que está em bandeira laranja;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do tocante as funções e atividades desenvolvidas pelos membros até a realização de eleições e posse dos novos conselheiros, não ultrapassando a data de 26 de agosto de 2022.

ART. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ – PB, em 24 de maio de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2021/SEDUC
PORTARIA Nº 6836/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA ALFALETRA

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela PORTARIA Nº 6836/2021, com vistas a atender excepcionalmente interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, publica ERRATA Junto Edital Nº 001/2021/SEDUC, fazendo constar:

*ONDE LÊ-SE: DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROFESSORES DE PEDAGOGIA PARA O PROGRAMA ALFALETRA.

*LEIA-SE: DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA ALFALETRA.

*ONDE LÊ-SE:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Professor	11+CR	25 h	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.500,00

*LEIA-SE:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Professor	11+CR	25 h	Licenciatura em Pedagogia, Letras (Língua Portuguesa), Matemática e Educação do Campo (áreas de linguagens e códigos ou Ciências da Natureza e Matemática).	R\$ 1.500,00

Sumé (PB), 31 de maio de 2020.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
Secretaria Municipal de Educação



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA